

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
**COMPANHIA SECURITIZADORA**  
**CNPJ nº 10.753.164/0001-43**  
**NIRE 35.300.367.308**  
**CVM nº 310**

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA**  
**REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 18 de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- 2. Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
- 3. Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 190ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, na Lei 11.076 , de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15 ambos do Estatuto Social da Companhia.
- 6. Deliberações:** Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:
  - (i)** a Emissão será realizada em Série Única;
  - (ii)** serão emitidos até 100.000 (cem mil) CRA, observados o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão;

**(iii)** o valor total da Emissão será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na respectiva data da emissão;

**(vi)** os CRA serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e serão colocados sob regime de melhores esforços;

**(v)** os CRA serão lastreados em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Café Brasil Indústria Comércio Importação e Exportação S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.486.546/0001-67, (“CDCA”);

**(vi)** os CRA não contarão com garantias reais ou pessoais. O CDCA contará com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória na modalidade aval; (ii) alienação fiduciária de imóvel; (iii) alienação fiduciária de estoque; e (iv) cessão fiduciária de recebíveis;

**(vii)** a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);

**(viii)** o valor nominal unitário dos CRA não estará sujeito à atualização monetária;

**(ix)** Remuneração dos CRA: farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal ou sobre o saldo do valor nominal, conforme o caso, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI Over, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 4,5% (quatro e meio por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

**(x)** os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 e na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme aplicável; e

**(xi)** todas as demais condições da Emissão constarão no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 190ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Café Brasil Indústria Comércio Importação e Exportação S.A.*”, a ser formalizado pela Companhia Securitizadora e o Agente Fiduciário da Emissão (“Termo de Securitização”).

**7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
Presidente da Mesa

---

João Carlos Silva de Ledo Filho  
Secretário

Diretores Presentes:

---

Milton Scatolini Menten  
Diretor Presidente

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
Diretor de Relação com Investidores